

ANEXO I
LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO
EXTERNO NAS ÁREAS DE INDÚSTRIA

É importante que, além da **verificação documental fornecida pela empresa concedente do estágio**, seja verificada *in loco*, quando possível, a implementação prática das medidas documentadas, para maior confiança na autorização do estágio.

ÁREA DA INDÚSTRIA

EMPRESA CONCEDENTE DE ESTÁGIO:				
ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO APLICÁVEL
1	A empresa segue os protocolos de segurança, conforme orientações das autoridades sanitárias, para enfrentamento da pandemia?			
2	Estão disponíveis recipientes de álcool gel para higienização das mãos?			
3	Há controle de distanciamento nos locais de trabalho?			
4	Há estratégias obrigando o uso, a troca, a guarda e a higienização adequada de máscaras dentro dos ambientes da empresa?			
5	Os funcionários/estagiários são orientados quanto aos procedimentos de prevenção da Covid-19?			
6	Serão fornecidos os EPIs para proteção respiratória contra a Covid-19 aos estagiários?			
7	Há local para a troca de vestimentas?			
8	Há rotina frequente de sanitização dos ambientes de trabalho?			
9	Há rotina frequente de sanitização dos equipamentos manuseados que são compartilhados?			
10	Há medição de temperatura para acesso ao ambiente de trabalho?			
11	Há rotina de promover a ventilação natural dos ambientes de trabalho, quando possível?			
12	Há rotina de limpeza frequente dos equipamentos de climatização dos ambientes de trabalho?			
13	Há controle de distanciamento social em fila de espera, acesso e permanência em locais de convivência/refeitórios/entrada e saída da empresa?			
14	Existem orientações para etiqueta respiratória (em caso de tosse e espirro) e etiqueta social (com restrição de beijos, abraços e apertos de mão)?			
15	Há instalações sanitárias disponíveis para higienização das mãos?			
16	Existe flexibilização de horário para realização do estágio/supervisão em função do período de pandemia?			
17	Há regras para uso de copas/refeitórios e é aplicado escalonamento dos espaços nesses ambientes como medida de prevenção da Covid-19?			
18	Existe protocolo para registro e acompanhamento de casos suspeitos e confirmados de Covid-19 entre trabalhadores/estagiários?			
19	Existem áreas restritas onde não é permitida a realização de atividades de estágio em função da pandemia?			
OBSERVAÇÕES:				
PREENCHIDO POR: () IFPE () EMPRESA CONCEDENTE			SIAPE/Matrícula	
ASSINATURA:				

COMITÊ EMERGENCIAL DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS |
PROTOCOLO DE AÇÕES PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Nota: Se possível, obter com a instituição concedente do estágio evidências documentais para conhecimento e treinamento dos estagiários e dos professores que supervisionam os estagiários.

Em caso de necessidade, o avaliador deverá consultar a Comissão de Estágio/Coordenação de Estágio/Coordenação de Curso. Para os itens marcados como “não”, a instituição/empresa concedente deverá justificar e verificar a adequação ao cumprimento das exigências para a realização do estágio. Caso o avaliador sinta necessidade, poderá consultar o Colegiado de Curso/Coordenação de Curso para a deliberação da validação do estágio. Nos casos em que os itens obrigatórios não possam ser providos (pela instituição de ensino ou concedente do estágio), orienta-se a não realização do estágio no formato presencial. A periodicidade da aplicação deste checklist deve ser no início do semestre ou do estágio (o que ocorrer primeiro).

Autorização do Estágio: () Sim () Não

Ciência,

Orientador/Supervisor de Estágio no curso (IFPE)
SIAPE:

Responsável pelo estágio na Concedente
Matrícula: